

LEI N. 11.388, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a promover ações de incentivo à divulgação e utilização do Símbolo Internacional de Acesso à Pessoa com Deficiência no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações de incentivo à divulgação e utilização do Símbolo Internacional de Acesso à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de São José dos Campos, observadas as disposições da legislação federal vigente.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se Símbolo Internacional de Acesso aquele previsto na legislação aplicável, destinado à identificação de espaços, serviços e estruturas acessíveis às pessoas com deficiência.

§ 2º As ações previstas nesta Lei poderão contemplar medidas educativas, orientativas e de conscientização voltadas à promoção da acessibilidade e inclusão.

Art. 2º O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas, ações informativas e iniciativas de conscientização junto a órgãos públicos, instituições e a sociedade civil, observadas a conveniência e a disponibilidade administrativa.

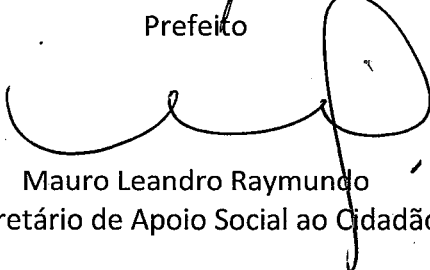
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e instrumentos de cooperação com entidades públicas ou privadas para a realização dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei observará os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

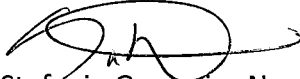
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de setembro de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Mauro Leandro Raymundo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

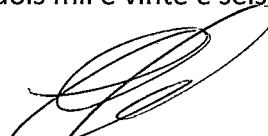


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 220/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)